

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRO

I

1 Nome Completo (conforme consta do Documento de Identificação)									

2 Residente no Estrangeiro	
Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

3 Domicílio Fiscal																	
3.1	RUA AVENIDA, ETC.									3.2	NÚMERO OU LOTE			3.3	ANDAR PÁTIO, ETC.		
3.4	LOCALIDADE									3.5	CONCELHO						
						3.6	FREGUESIA										
3.7	CÓD. POSTAL																
3.8	PAÍS									3.9	REGIÃO TERRITÓRIO						
3.10	TELEFONE									3.11	E-MAIL						

4 Local de Nascimento									
4.1	CONCELHO								
4.2	FREGUESIA								
4.3	PAÍS								

5 Nacionalidade	
Portuguesa	<input type="checkbox"/>
Outra	<input type="checkbox"/>

6 Data de Nascimento			
Ano	Mês	Dia	

7 Sexo	
Feminino	<input type="checkbox"/>
Masculino	<input type="checkbox"/>

8 Documento de Identificação	
Bilhete de Identidade	<input type="checkbox"/> Número
Cédula Pessoal	<input type="checkbox"/> _____
Passaporte	<input type="checkbox"/> Serviço Emissor _____
Outro (Designação)	<input type="checkbox"/> _____

9 Identificação do Representante	
9.1	Número Fiscal _____ Nome _____
Declaro aceitar a representação	
Assinatura _____	

Declaro ser esta a primeira inscrição que faço para efeitos de atribuição do Número de Identificação Fiscal - Pessoa Singular, e que as declarações nela expressas correspondem à verdade sem qualquer omissão em relação às mesmas.

Data _____ Assinatura _____

QUANDO A DECLARAÇÃO FOR APRESENTADA POR UM REPRESENTANTE OU GESTOR DE NEGÓCIOS

Nome completo _____

NIF _____ Assinatura _____

10 Uso Exclusivo dos Serviços	
10.1	Código do Serviço de Finanças _____
10.2	Data de recepção _____
Assinatura do funcionário _____	
(Carimbo)	

ORIGINAL

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O preenchimento da presente ficha destina-se à inscrição, para atribuição do número de identificação fiscal de pessoa singular, a que se encontram obrigadas nomeadamente todas as pessoas singulares com rendimentos sujeitos a imposto, ainda que dele isentos.

- Preencher esta ficha de acordo com os dados constantes do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (BILHETE DE IDENTIDADE, CÉDULA PESSOAL, PASSAPORTE OU OUTRO) E USANDO LETRAS MAIÚSCULAS (A, B, C, Z).
- Para os residentes todos os **campos**, excepto **3.9**, **3.10**, **3.11** e **quadro 9**, são de preenchimento obrigatório.
- Pode ser entregue em qualquer Serviço de Finanças ou Serviço de Apoio ao Contribuinte.

QUADRO 3 Como domicílio fiscal entende-se o local da residência habitual (nº 1 do art.º 19º da L.G.T). Tratando-se de não residente deve ser indicada a morada no país da residência, considerando-se, todavia domiciliado na residência do representante.
No **campo 3.9** deve ser ainda mencionada a região ou território, se constar da lista aprovada pela Portaria nº. 1272/2001, de 9 de Novembro.

QUADRO 4 Se nasceu no estrangeiro, indique somente o país. Se nasceu em Portugal preencha apenas o concelho e freguesia.

QUADRO 9 Este quadro destina-se a designar, nos termos do art.º 130º do CIRS, uma pessoa singular ou colectiva com residência em Portugal para o representar perante a Direcção-Geral dos Impostos.

NOTE BEM - O DUPLICADO desta ficha fica em poder do contribuinte que o utilizará como prova da sua entrega.

- A gestão do processamento de dados compete à Direcção de Serviços de Cadastro da DGCI - Apartado 8143 - 1802 -001 LISBOA
- Todos os dados destinam-se a recolha informática, com excepção dos averbados no **quadro 8** (Documento de Identificação).